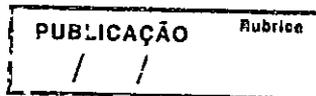




proc 67.595



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.336**

Altera a Lei 7.666/11, que exige, em cardápios, informação sobre a quantidade de calorias dos alimentos, para acrescentar a de presença de produtos transgênicos no seu preparo e prever sanção.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de outubro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº. 7.666, de 04 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração, convertendo-se o seu parágrafo único em § 1º.:

*“Art. 1º. Em todo estabelecimento comercial em que sejam vendidos ou servidos alimentos e bebidas destinados ao consumo humano, ou que mantenha seções ou locais específicos para essa atividade, os cardápios informarão, sobre cada alimento:*

*I – a quantidade de calorias nele contidas; e*

*II – a presença de produtos transgênicos ou geneticamente modificados empregados no seu preparo.*

*§ 1º. (...)*

*(..)*

*II – quando da confecção de novos cardápios, este obedecerão ao disposto no 'caput' do artigo e seus incisos.*

*§ 2º. No caso do inciso inciso II do 'caput' do artigo:*

*I - a informação constará de forma clara e de fácil compreensão, utilizando-se a imagem representativa daquela condição, conforme consta no anexo desta lei.*



(Autógrafo PL n.º. 11.336 - fls. 2)

*II – a exigência aplica-se igualmente para eventos e festas organizados por 'buffets' e estabelecimentos similares.*

*Art. 1.º.-A. A infração desta lei implica multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 3.000,00 (cinco mil reais), dobrada na reincidência, considerando-se a capacidade financeira do estabelecimento.*

*Parágrafo único. O valor da multa será corrigido anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC." (NR)*

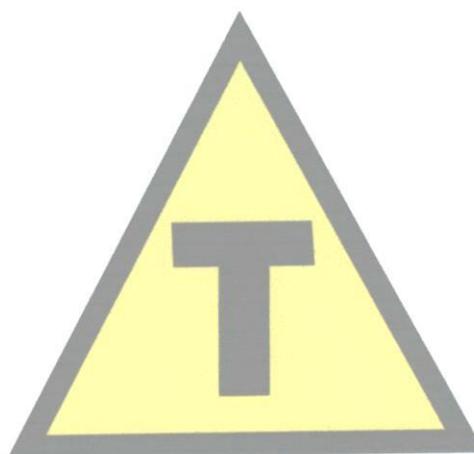
*Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e treze (09/10/2013).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente



ANEXO



(a letra "T", com destaque, inserida em triângulo equilátero de fundo amarelo)